



ESTADO DE GOIÁS  
INSTITUTO DE ASSISTENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO ESTADO DE GOIAS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

## TERMO DE REFERÊNCIA

### PARA AQUISIÇÃO DE RECONDICIONAMENTO DE CARTUCHOS DE TONER PARA EQUIPAMENTO DE MICROFILMAGEM

#### CONTRATANTE:

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO

#### ELABORAÇÃO:

Míriam L. Almeida Cabral

Gerência de Secretaria-Geral

Agosto/2019

#### JUSTIFICATIVA

A presente solicitação se faz necessária para a aquisição de serviços de recondicionamento de três (03) unidades de cartucho de toner para o equipamento de microfilmagem *Eyecom Printmaster 10,000.: 1.500 cópias*, instalado na Coordenação de Arquivos – COARQ, unidade em funcionamento no Parque Amazonas, uma vez que este se encontra em operação constante para fins de atendimento da demanda de impressão dos documentos pertencentes a um considerável acervo de processos microfilmados. O referido equipamento é de elevada importância para o bom desenvolvimento das atividades de rotina da Coordenação de Arquivo, tanto para atendimento da demanda interna, como externa, uma vez que há sob guarda do IPASGO diversos processos/documentos microfilmados que somente podem ser acessados com a máquina em perfeito funcionamento, com impacto, inclusive, no atendimento à GOIASPREV para o fornecimento de centenas de processos arquivados exclusivamente em microfilme, que deverão ser convertidos e encaminhados à autarquia Previdenciária estadual, em vista das dezenas de solicitações mensais, para envio, em caráter de urgência, de informações previdenciárias/contribuições pertinentes aos contribuintes denominados “Cartorários e Facultativos Dobristas”, cuja gestão da arrecadação e concessão de benefícios foram de competência legal e gerenciamento pelo Instituto, até o ano de 2008. Todos os registros pertinentes estão arquivados em microfimes, perfazendo um montante de cerca de seis mil processos que precisam e estão sendo repassados em meio físico, sendo que toda a impressão é custeada pelo Instituto.

#### 1. DO OBJETO

1.1. Este Termo de Referência tem por objeto a aquisição de (três unidades) de recondicionamento de *toners* para equipamento de microfilmagem da COARQ, visando atender e suprir a atual demanda do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO para impressão de acervo documental ora arquivado em microfimes.

#### 2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1. As especificações na Planilha Descritiva se referem ao objeto e ao quantitativo correspondente.

## 2.2. Planilha Descritiva

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Recondicionamento de Cartucho de Toner para equipamento de microfilmagem Eyecom Printmaster 10,000	Unid.	3	R\$1.550,000	R\$4.650,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$4.650,00</b>

## 3. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. A prestação dos serviços deverão ocorrer com a pronta entrega das 03 (três) unidades descritas na Planilha do item 2.2, mediante solicitação do gestor, na unidade de arquivo do IPASGO, localizada no parque Amazonas, na capital, durante o horário de expediente normal de trabalho, das 08:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira.

3.2. A execução do objeto deste, deverá ser formalizada através de ordem de serviço, devidamente preenchida e assinada pelo gestor. No ato da entrega o material solicitado deverá passar por aprovação do gestor, que se reserva no direito de rejeitá-lo caso não atendam os padrões especificados, observada ainda, a garantia em caso de defeitos de recarga.

3.3. Após o recebimento da ordem de serviço, a Contratada terá um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para entrega do material objeto da presente aquisição.

3.4. O gestor do contrato terá 05 (cinco) dias úteis para analisar o procedimento após a execução do objeto para então validar o procedimento.

3.5. A garantia contra defeito de recarga do toner é de responsabilidade da Contratada e será executada com a reposição do suplemento, mediante ordem de serviço expedida pelo gestor.

## 4. DOS REQUISITOS E QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

4.1. A empresa interessada em fornecer e prestar o serviço objeto deste Termo de Referência deverá apresentar atestado de capacidade técnica emitido por entidade pública ou privada, comprovando experiência no fornecimento do serviço de recondicionamento de cartucho. O atestado deverá conter ainda o nome da empresa ou órgão contratante, o nome do responsável pelo atestado e especificação do produto.

## 5. DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. A proposta apresentada pela empresa interessada deverá conter todas as especificações descritas no item 2.2 deste Termo de Referência, com valor unitário e total do produto.

5.2. A proposta deverá ser elaborada contendo prazo de validade, em papel timbrado da empresa com carimbo do CNPJ e assinatura do responsável.

5.3. As propostas deverão conter ainda os dados da Conta-Corrente na **Caixa Econômica Federal** em nome da empresa, com informação do número da conta e agência, em atendimento ao art. 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

## 6. DA GARANTIA

6.1. A garantia dos serviços de recondicionamento dos cartuchos toner para equipamento de microfilmagem Eyecom Printmaster 10.000 deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, contados a partir da data de atesto do seu recebimento definitivo, sendo a garantia de exclusiva responsabilidade da Contratada e deverá ser executada das 8:00h as 18:00h de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

6.2. Se houver a necessidade de atendimento da garantia, a Contratada deverá apresentar o relatório de visita, contendo data, hora do chamado, início e término do atendimento, identificação do problema, as providências adotadas e demais informações pertinentes. O relatório deverá ser assinado pelo solicitante e pelo responsável do atendimento e encaminhado para a Gerência de Apoio Logístico e Suprimentos, objetivando o acompanhamento e controle dos serviços.

## **7. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. O objeto descrito neste Termo de Referência deverá ser entregue na Gerência de Secretaria Geral e Ouvidoria, 4º andar, bloco 3, na Sede Administrativa do IPASGO, situada na Av. Primeira Radial, nº 586 – Setor Pedro Ludovico – CEP 74820-300 – Goiânia / GO, de segunda a sexta-feira das 8:00h as 17:00h.

7.2. A empresa Contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias, após o recebimento da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho que conterà o endereço onde o serviço será executado.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Cumprir fielmente o que estabelece as cláusulas e condições deste Termo de Referência no que se refere ao objeto e executá-lo de forma a atender regular e prontamente, conforme o contratado.

8.2. Manter, durante a execução deste Termo de Referência, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme a Lei Nº 8.666/93 e alterações.

8.3. Responder por danos a bens móveis e avarias, bem como o desaparecimento de bens materiais que porventura venha a sofrer a Contratante ou terceiros, causados por seus funcionários e/ou prepostos, desde que comprovada sua responsabilidade, em vista da execução do objeto.

8.4. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade observada em virtude da entrega do objeto, prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados e prontamente atender as reclamações que forem feitas.

8.5. Manter a mais absoluta confidencialidade dos serviços e informações que vier a ter conhecimento, no desempenho das atividades objeto deste Termo de Referência.

8.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência, sem prévia e expressa anuência da Contratante.

## **9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

9.1. Fiscalizar e inspecionar, dentro dos prazos estabelecidos, o serviço/produtos fornecidos pela Contratada e verificar a conformidade dos mesmos com o objeto deste, podendo rejeitá-los caso não atendam à descrição e exigências deste Termo de Referência.

9.2. Efetuar o pagamento devido, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.3. Prestar esclarecimentos à CONTRATADA, desde que relacionados ao objeto da contratação de que trata este Termo de Referência e que nenhum direito legal seja violado.

9.4. Comunicar imediatamente à CONTRATADA a respeito de quaisquer ocorrências relativas a validade do item fornecido pela mesma citado neste Termo de Referência.

9.5. Fornecer a qualquer tempo e com o máximo de presteza, mediante solicitação escrita da Contratada, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.

9.6. Encaminhar notificação para a empresa vencedora da proposta, caso descumpra alguma de suas obrigações e não informe ao Gestor do Contrato em tempo hábil, ou informe e a alegação não seja aceita pelo mesmo.

## **10. DO PAGAMENTO**

10.1. O pagamento da presente contratação será realizado até o 20º (vigésimo) dia útil do mês subsequente à **entrega do objeto**, mediante apresentação de Nota Fiscal que a CONTRATADA deverá encaminhar ao gestor para atesto desta, acompanhada dos seguintes documentos:

10.1.1. Nota Fiscal e/ou Fatura relativa ao fornecimento do objeto.

10.1.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal (ISS).

10.1.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos as Contribuições Previdenciárias e as de Terceiros (INSS).

10.1.4. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos e a Dívida Ativa da União.

10.1.5. Certidão Negativa de Débitos Inscrito em Dívida Ativa da Fazenda Pública do Estado de Goiás (SEFAZ).

10.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS-CRF.

10.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

10.2. Deverão ser anexados ao processo de pagamento a Nota Fiscal/Fatura, toda a documentação de regularidade fiscal.

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.4. O pagamento será realizado mediante depósito bancário em Conta Corrente de Pessoa Jurídica na Caixa Econômica Federal, conforme estabelece o artigo 4º da Lei Estadual nº 18.364/2014.

## **11. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

11.1 Em caso de dúvidas quanto a interpretação da especificação do objeto deste Termo de Referência, será sempre consultada a Gerência de Secretaria - Geral do IPASGO, unidade requisitante, sendo desta o parecer definitivo.

11.2 O Gestor do Contrato poderá determinar a substituição dos produtos julgados impróprios ou inadequados em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega, cabendo à Contratada providenciar a troca dos mesmos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## **12. DO GESTOR DO CONTRATO**

12.1. A responsável por acompanhar, receber e atestar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência é a *Sra. Miriam Leão de Almeida Cabral*, Gerente da Secretaria Geral do IPASGO, cujo telefone de contato é: (62) 3238-2450/2454/2542.

## **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. A Contratada não poderá cobrar, durante o fornecimento dos produtos e/ou da prestação dos serviços, qualquer valor de produtos ou serviços não previstos contratualmente.

13.2. Não serão aceitas alegações posteriores quanto ao desconhecimento do inteiro teor do presente Termo de Referência, bem como de qualquer detalhe, incompreensão, dúvidas ou esquecimento que possam provocar empecilhos ou gerar atrasos na realização dos serviços e ou paralisações, arcando a CONTRATADA com todos e quaisquer ônus decorrentes destes fatos.

## **14. DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO PARCIAL OU TOTAL DO CONTRATO**

14.1. Pela inexecução parcial ou total do Contrato, o IPASGO poderá aplicar ao contratado, sempre por escrito, garantida a prévia defesa, a ser exercida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, as penalidades previstas nos termos do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 77 e seguintes da Lei Estadual nº 17.928/2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a compras, serviços, convênios e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás.

14.2. A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos produtos for devidamente justificado pela CONTRATADA e aceito pela CONTRATANTE, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

## **15. DO PRAZO DO CONTRATO**

15.1. O prazo do contrato para prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência será de 06 (seis) meses, em consonância ao prazo estabelecido para a Garantia, no item 6.



Documento assinado eletronicamente por **MIRIAM LEAO DE ALMEIDA CABRAL, Gerente**, em 08/11/2019, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **10009688** e o código CRC **FDD89CF6**.

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL  
AVENIDA PRIMEIRA RADIAL Qd.F - Bairro SETOR PEDRO LUDOVICO - CEP 74820-300 - GOIANIA -  
GO - N º 586 ç BLOCO 3, 4º ANDAR (62)3238-2400



Referência: Processo nº 201900022066018

SEI 10009688